



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro, Porto Alegre, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início ao recebimento dos envelopes: Envelope 1 – Documentação de Habilidação e Envelope 2 – Proposta de Preços da Tomada de Preços 33/2021. O presente processo licitatório visa a Contratação de empresa, pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, para realização de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 450 lotes do Loteamento Vila Jardim Franciscano, localizado na Rua João de Oliveira Remião, 4100, no Município de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente ata, designada em Portaria que integra o processo em epígrafe, procedeu à abertura dos trabalhos e, apregoados o certame, foram recebidos os envelopes “01” e “02” das empresas:

LICITANTE	CREDENCIADO
AEROGEO Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia LTDA , CNPJ 88.705.447/0001-07	Claudinei Rudek
Santiago Engenharia LTDA, CNPJ 32.207.976/0001-26	Bernardo Rocha Ayala Rodrigues

Foram abertos os envelopes n.º 01 contendo a habilitação das concorrentes, nos termos do subitem 5.1.1 do edital, sendo seus documentos rubricados pelos presentes. Sr. Claudinei Rudeck consigna em Ata que a empresa Santiago Engenharia não apresentou atestado compatível com o objeto da licitação **“elaboração de projeto urbanístico de loteamento residencial”** conforme previsto no item 6.3.2 do edital e também não indicou responsável técnico conforme indicado no anexo V da página 8, tabela 2, item 8 **“indicar e manter durante a execução do contato os responsáveis técnicos indicado na licitação”**. Solicita a desclassificação da licitante conforme os itens 8.1.1, 8.1.7 e 8.1.8 por não atendê-los. Sr. Bernardo Rocha consigna em Ata que para fins de qualificação técnica, conforme lei geral de licitações, será admitido atestado que demonstre complexidade equivalente ou superior. Consigna, ainda, que a indicação de responsável técnico está prevista na minuta de contrato e só é assinada após o fim do certame, portanto, não se caracteriza como requisito habilitatório. Em conformidade com o subitem 5.1.6 do edital, a Comissão decide suspender a sessão para análise da habilitação. Nos termos do subitem 5.1.9, os envelopes n.º 02, contendo as propostas, serão abertos posteriormente, em data designada pela COMISSÃO e publicada previamente no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA). Os envelopes de proposta foram acondicionados em invólucro(s) devidamente fechado(s) para serem abertos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a Ata assinada pelos presentes.

Tamires B. Peron

Tamires Barcellos Peron

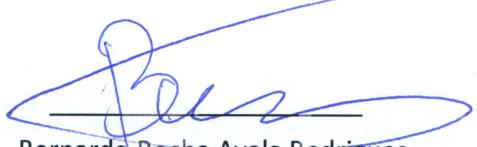

Eduardo Pappen Neitzke



William Quadros Kraemer



Claudinei Rudek



Bernardo Rocha Ayala Rodrigues

